



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 010/2015/DETRAN-MT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, COM VISTA DE IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN/MT.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT**, Autarquia Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.829.702/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº. 1.000 – Centro Político Administrativo, doravante denominado **COOPERANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 267/2019, publicado em Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2019, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2821997-0 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 129.364.486-20, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e seu Diretor de Administração Sistêmica, Sr. **MAX DE MORAES LUCIDOS**, brasileiro, designado em substituição pela Portaria N°00067/2020 publicado no Diário Oficial do Estado, em 17 de julho de 2020, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 924358 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 651.922.571-15, residente e domiciliada em Cuiabá-MT e do outro lado o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, neste ato representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, doravante denominada **COOPERADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03238961000127, com sede na Avenida Tancredo Neves, N° 799 – Bairro Centro, Itaúba-MT, CEP: 78.510-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VALCIR DONATO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1318509-8 e do CPF nº. 930.046.561-91, domiciliado em Ipiranga do Norte/MT, firmam o presente Instrumento de acordo com, no que couber, à Lei nº. 8.666/93, à Lei nº. 4.320/64, à Portaria nº454/2017/GP/DETRAN-MT, à Portaria nº429/2018/PRES/DETRAN-MT, à Portaria nº 270/2020/GP/DETRAN-MT, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2017, de 26 de março de 2017 e a outras normas estaduais, quando se aplicarem, em consonância com o disposto no art. 22, incisos III, V e VII, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por 60 (sessenta) meses, conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, com fulcro no art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, do Termo de Cooperação nº 010/2015, que tem por objeto a implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de Itaúba.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente Termo será prorrogada por 60 (sessenta) meses, compreendendo o período de 31/07/2020 a 30/07/2025.



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 010/2015/DETRAN-MT**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MUNICIPALIZAÇÃO – INTEGRAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

A COOPERADA se compromete a adotar todas as providências necessárias, junto ao Conselho Estadual de Trânsito, para a municipalização do trânsito, ou seja, a integração do município ao Sistema Nacional de Trânsito, até 31/12/2020, sob pena de bloqueio do sistema da base de dados do DETRAN/MT e a não prorrogação do presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Termo em referência permanecem inalteradas e são ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

ITAÚBA-MT, 29 de julho de 2020.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente  
DETRAN-MT

**MAX DE MORAES LÚCIDOS**

Diretor de Administração Sistêmica em  
Substituição  
DETRAN-MT

**VALCIR DONATO**

Prefeito Municipal de Itaúba/MT

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: **LEANDRO RAIMUNDO DA CRUZ**  
CPF: **604.631.631-68**

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: